

(X) Projeto de Lei Complementar

Protocolo nº: 8181

Em: 06/08/2014 - 14:08:13

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Ementa: Altera a redação e suprime os incisos I e II do §7º do art. 107 da Lei Complementar 03/85 (Código de Posturas).

Art. 1º O §7º do art. 107 da Lei Complementar nº 03, de 1985 (Código de Posturas), passa a vigor com a seguinte redação:

“As lojas de conveniência nos postos de combustíveis dentro do perímetro urbano do município de Carazinho, funcionarão no horário das 06 horas às 24 horas, todos os dias.”

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos I e II do §7º do art. 107 da Lei Complementar nº 03, de 1985 (Código de Posturas).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos: Visa o presente projeto adequar a legislação para a realidade fática, tendo em vista que as lojas de conveniência já funcionam até as 24 horas, de modo a privilegiar o sossego dos cidadãos.

Sala Antônio Libório Bervian, em 06/08/2014.

Erlei Vieira - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____